



FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente
Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani PALHOÇA
CEP: 88132256 - Tel: (48) 3279-1739
Licença Ambiental de Operação
445/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/51286/24303>

FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente, com base no processo de licenciamento ambiental URB/29871 e parecer técnico nº 22808/2022, concede a presente Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL DOLCE VITTA

CPF/CNPJ: 44318960000170

Endereço: RUA BRESCIA, nº 355, PAGANI

CEP: 88132241

Município: PALHOÇA

Estado: SC

Empreendimento

CONDOMINIO RESIDENCIAL DOLCE VITTA - 44318960000170

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Endereço: Rua Brésia, nº 355, Pagani

CEP 88132241

Município: PALHOÇA

Estado: SC

Coordenadas UTM X -27.6384, Y -48.6884

Da operação

Análise técnica de solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação para a atividade de Condomínio Residencial.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de atividade de condomínio residencial, em operação, localizado no perímetro urbano do município de Palhoça, em local desprovido de sistema de coleta e tratamento de esgoto.

A atividade é considerada de impacto local, enquadrada no item 71.11.01 da Resolução CONSEMA 099/2017. Possui potencial poluidor médio e porte pequeno.

O condomínio está localizado a Rua Brescia, nº 355, bairro Pagani, e possui as seguintes características:

Área do Terreno: 439,06 m²

Área Construída: 1.361,89 m²

Número de Unidades Habitacionais: 12

Número de Blocos: 01

O tratamento do esgoto é do tipo individual, composto por:

Tanque Séptico, Volume: 9,60 m³

Filtro Anaeróbico, Volume: 8,21 m³

Clorador, Volume: 392,70 m³

Aspectos Florestais

Não se aplica

Controles ambientais

- Sistema de Tratamento de Esgoto.
- Adequado acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos gerados no condomínio.

Programas ambientais

- Responsável técnico pela operação e manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto.
- Programa de monitoramento e avaliação do STE e do efluente tratado.

Medidas compensatórias

Não se aplica

Condições específicas

1. Operar o Sistema de Tratamento de Esgoto de acordo com o Manual de Operação e Manutenção apresentado, mantendo os equipamentos em condições adequadas de operação e de manutenção, obedecendo aos parâmetros preconizados no projeto.
2. Possuir responsável técnico com Registro no Conselho Profissional de Classe com qualificação para se responsabilizar pela Operação do Sistema de Tratamento de Esgoto.
3. O lançamento do efluente tratado deverá atender ao disposto na Resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e CONSEMA 182/2021.
4. Realizar a correta destinação do lodo gerado no Sistema de Tratamento de Esgoto. Os comprovantes de destinação do lodo deverão ser apresentados no Relatório de Atendimento às condicionantes ambientais.
5. Para renovação da Licença Ambiental de Operação apresentar: Análises laboratoriais do efluente tratado. Frequência das análises: Bimestral. Parâmetros: DBO5,20 entrada e saída (mg/L), pH, temperatura (°C), óleos e graxas (mg/L), sólidos sedimentáveis (mL/L), nitrogênio amoniacal total (mg/L), fósforo total (mg/L). Deverá ser realizada por laboratórios acreditados pelo IMA, com ART(s) do(s) profissional(is) habilitado(s) pelas coletas de amostras e análises.
6. Para renovação da Licença Ambiental de Operação apresentar: Laudo do STE e ART(s). No laudo deve constar: Parecer conclusivo a respeito do funcionamento, manutenção, situação, condições e eficiência do sistema. É indispensável que o laudo seja conclusivo, com uma análise crítica comparativa com as Resoluções CONSEMA 182/2021 e CONAMA 430/2011 e 357/2005.
7. Coletar, acondicionar e destinar de forma adequada os resíduos sólidos gerados no condomínio.
8. Sistema de prevenção e combate a incêndio, consoante as normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, incluindo rede de extintores, mangueira e hidrantes, para-raios e sinalização de emergência.
9. A cópia desta licença deverá ser afixada em local de fácil acesso e visível ao público, no próprio estabelecimento.
10. Para a obtenção da renovação da LAO o requerente deverá apresentar Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos nesta Licença, acompanhados de relatório fotográfico, bem como respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) atualizada do (s) profissional (ais) habilitado (s) para a elaboração do relatório técnico.
11. A Fundação Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 1. Violação ou Inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
 2. Alteração do projeto aprovado;
 3. Omissão ou falsa descrição de informações que substanciam o conteúdo do Parecer Técnico Ambiental atestado;
 4. Superveniência de graves riscos ambientais e/ ou Saúde Pública.

12. A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes no Relatório Técnico e demais documentos apresentados pelo interessado no requerimento FCEI FCAM 50167 e não dispensa e não substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
13. Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.
14. A cópia desta licença deverá ser afixada em local de fácil acesso e visível ao público, no próprio estabelecimento.
15. Qualquer alteração na atividade desenvolvida pela empresa, bem como novos insumos adotados deverão passar por consulta prévia a esta Fundação.
16. Deverá ser requerida a renovação desta Licença Ambiental de Operação (LAO) com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.

Conclusão

Com base na vistoria realizada no local, na documentação apresentada e constante neste processo, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido na forma apresentada, por meio da expedição de Licença Ambiental de Operação, desde que cumpridas às condições de validade da licença.

Cumprе ressaltar que os Pareceres, Projetos, Planos, Inventários e Estudos apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos técnicos que o assessoram.

Em tempo, cabe ressaltar que, atualmente, o empreendimento opera com o licenciamento vencido, ficando, assim, sujeito às sanções administrativas cabíveis.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentação de acordo com a Instrução Normativa 06.

Local e data

Palhoça, 26 de janeiro de 2023

Equipe técnica

Suzelly Uliana

Análise técnica

O requerente solicitou a renovação da LAO para o Condomínio Residencial Dolce Vitta apresentando toda a documentação necessária para a análise, de acordo com a IN 06 do IMA.

De acordo com o relatório técnico apresentado o empreendimento está operando de acordo com a licença ambiental. Não foi observada qualquer ampliação e/ou modificação no empreendimento após a emissão da LAO.

A LAO 024/2015 foi emitida em 29 de maio de 2015, com validade de 48 meses. A renovação da LAO foi solicitada em 26 de outubro de 2022, portanto, fora do seu prazo de validade.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

As condicionantes foram integralmente atendidas.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

PALHOÇA , 26 de janeiro de 2023	ANESTOR PEDRO DENONI Presidente
--	---

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANESTOR PEDRO DENONI em 26/01/2023 18:14:51